



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2362 / 2017

Autoriza transposição de recursos entre dotações do orçamento de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo aprovados pela Lei de Orçamento nº 2.307/2016, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para acrescer as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.244.0028.2128 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(Fonte: 129) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
.....R\$ 4.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.244.0028.2128 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(Fonte: 229) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
(Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Total dos Créditos:.....R\$21.000,00

Art. 2º. Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão anulados parcialmente os respectivos valores das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.122.0026.2121 – Manutenção das Atividades do Conselho de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Fonte: 100) – Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.122.0026.2121 – Manutenção das Atividades do Conselho de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Fonte: 129) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
.....R\$ 1.500,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.125.0026.2139 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

(Fonte: 100) – Recursos Ordinários.....R\$ 2.500,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.125.0026.2139 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(Fonte: 100) – Recursos Ordinários.....R\$ 1.500,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.125.0026.2140 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Fonte: 100) – Recursos Ordinários.....R\$ 2.500,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.241.0026.2138 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

(Fonte: 100) – Recursos Ordinários.....R\$ 2.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.244.0027.1080 – Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

(Fonte: 129) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

(FNAS)R\$ 5.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.244.0027.1080 – Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

(Fonte: 229) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

(Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 5.000,00

Total das Anulações:.....R\$21.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 12 de julho de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino

cras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais